

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá - AP, 30 de outubro de 2024.

Hugo Tibiriçá Paranhos Cunha

Secretário de Estado de Assistência Social- SEAS

Decreto nº 4651/2024

Protocolo 76105

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/AP

RESOLUÇÃO Nº 05 DE 17 DE OUTUBRO DE 2024

Pactua o **prazo para entrega dos Planos Municipais de Assistência Social - PMAS atualizados**, aprovados pelos respectivos Conselhos Municipais de Assistência Social - CMAS.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/AP, considerando a 93ª Reunião Ordinária da CIB/AP e 2ª Reunião Descentralizada - Exercício 2024, realizada no dia 17 de outubro de 2024, dando cumprimento as suas atribuições definidas em seu regimento interno; e

CONSIDERANDO que a Política Pública de Assistência Social no Brasil tem fundamento constitucional como parte do sistema de seguridade social, regulamentado pela Lei nº: 8742/1993 e alteradas na Lei nº: 12435/2011; e

CONSIDERANDO a Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS, a Política Nacional a Assistência/2004 e a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência - NOB/SUAS 2012, que apresentam como diretrizes a **descentralização político-administrativa** para os Estados, o Distrito Federal e os Municípios e comando único das ações em cada esfera de governo; e

CONSIDERANDO que o Sistema Único de Assistência Social (SUAS), regulariza e organiza em todo território nacional os serviços, programas projetos e benefícios socioassistenciais e que União, Estados, Distrito Federal e Municípios são corresponsáveis por sua gestão e cofinanciamento; e

CONSIDERANDO a Lei nº 2.649 de 02 de abril de 2022, que dispõe sobre a Política de Assistência Social no Estado do Amapá - SUAS/AP; e

CONSIDERANDO que os Planos de Assistência Social - PAS são instrumentos que visam regular e nortear a execução da Política de Assistência Social e que definem as diretrizes, metas e ações prioritárias para assegurar a proteção social e garantir os direitos socioassistenciais; e

CONSIDERANDO o Ofício nº 310103.0077.3093.0218/2024 - CGSUAS/SEAS, que solicita pactuação da data para entrega dos PMAS 2022-2025, atualizados.

RESOLVE:

Art. 1º - Pactuar o prazo para a entrega dos Planos Municipais de Assistência Social, com vigência de 2022 a 2025, atualizados pelos 16 (dezesesseis) municípios do

Estado do Amapá/AP, **devendo a entrega ocorrer até o dia 11 de novembro de 2024.**

PARÁGRAFO ÚNICO: Os Planos Municipais de Assistência Social - PMAS atualizados, deverão vir acompanhado pela Resolução dos respectivos Conselhos Municipais de Assistência Social - CMAS, aprovando a **atualização**.

Art. 2º - O Plano deverá ser protocolado na Secretaria de Estado da Assistência Social - SEAS e enviado pelo e-mail: seas@amapa.gov.br_ até o prazo pactuado.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 17 de outubro de 2024

HUGO TIBIRIÇÁ PARANHOS CUNHA

Coordenador da CIB/AP

SHIRLEY MARIA CHAVES BARRA

Vice - Presidente do COEGEMAS/AP

Protocolo 76162

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/AP

RESOLUÇÃO Nº 06 DE 17 DE OUTUBRO DE 2024

Pactua o Plano Estadual de Assistência Social do Estado do Amapá (PEAS) para o quadriênio 2024-2027.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/AP, considerando a 93ª Reunião Ordinária da CIB/AP e 2ª Reunião Descentralizada - Exercício 2024, realizada no dia 17 de outubro de 2024, no município de Cutias/AP, dando cumprimento as suas atribuições definidas em seu regimento interno; e

CONSIDERANDO que a Política Pública de Assistência Social no Brasil tem fundamento constitucional como parte do sistema de seguridade social, regulamentado pela Lei nº: 8742/1993 e alteradas na Lei nº: 12435/2011; e

CONSIDERANDO o Artigo 30 da Lei Orgânica da Assistência Social LOAS e a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência NOBSUAS 2012, em seu artigo 18, cita que o Plano de Assistência Social, é um instrumento de planejamento estratégico que organiza, regula e norteia a execução da Política de Assistência Social na perspectiva do SUAS; e

CONSIDERANDO a Lei nº 2.649 de 02 de abril de 2022, que dispõe sobre a Política de Assistência Social no Estado do Amapá - SUAS/AP; e

CONSIDERANDO o Ofício nº 310103.0077.2283.1305/2024 GAB - SEAS, que encaminha o Plano Estadual de Assistência Social - PEAS (2024- 2027).

RESOLVE:

Art. 1º - Pactua o Plano Estadual de Assistência Social do Estado do Amapá, quadriênio 2024-2027, apresentado